

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	881/XII/4.ª
Proponente/s:	12 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português
Assunto:	<i>Procede à segunda alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11.ª), sugerindo-se eventual conexão com a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª), considerando que esta foi a comissão competente no processo legislativo que levou à publicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que esta iniciativa pretende alterar
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: O projeto de lei parece poder envolver, no ano económico em curso, um aumento das despesas do Estado previstas no Orçamento, o que constitui um limite à apresentação de iniciativas consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento, conhecido como “lei-travão”. Contudo, esta limitação mostra-se ultrapassada uma vez que, nos termos do artigo 3.º, a iniciativa entra em vigor com o Orçamento do Estado posterior à sua publicação.

O Grupo Parlamentar proponente solicita o agendamento da iniciativa para a **reunião plenária de 24 de abril**, por arrastamento com a Proposta de Lei n.º 313/XII/4.ª (Gov), sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano
Divisão de Apoio ao Plenário
(EXT. 11822)